



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES

1 - INTRODUÇÃO	2
2 - IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE	2
3 - ALINHAMENTO COM PLANEJAMENTO	2
4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	2
5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES	3
6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA	3
7 - ESTIMATIVA DE VALOR	3
8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	4
9 - PARCELAMENTO	4
10 - RESULTADOS PRETENDIDOS	4
11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS	4
12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES	4
13 - IMPACTOS AMBIENTAIS	4
14 - ANÁLISE DE RISCOS	5
14.1 - Legislação e Regulamentação:	5
14.2 - Qualidade e Conformidade dos Produtos	5
14.3 - Custos e Orçamento	5
14.4 - Disponibilidade e Prazos de Entrega	5
14.5 - Avaliação dos Fornecedores	5
14.6 - Mitigação dos Riscos	5
15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	5
16 - APROVAÇÃO E FORMALIZAÇÃO	6



1 - INTRODUÇÃO

O presente documento contempla a promoção de certame licitatório para a aquisição de emulsão asfáltica RM 1C para manutenção e conservação das vias públicas asfaltadas, na área urbana e rural do município da Estância Turística de Guaratinguetá.

O objetivo principal deste documento é estudar detalhadamente as melhores opções de mercado para atendimento das demandas, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 - IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Guaratinguetá possui uma alta demanda por investimentos e melhorias em sua infraestrutura viária, especialmente no que tange às vias urbanas consolidadas, cujas condições da camada de rolamento sinalizam a necessidade de uma maior atenção do poder público municipal. A deterioração do pavimento asfáltico ocorre por diversos motivos, dentre os quais se destacam a ação das intempéries e as solicitações impostas pelo trânsito de veículos, o que desencadeia uma série de patologias na camada de rolamento, tais como fissuras por fadiga, fendilhamentos e a consequente ruptura e desagregação do revestimento. Uma das soluções consiste na utilização do concreto betuminoso usinado a frio - PMF, o que exige em sua mistura, a utilização da Emulsão Asfáltica RM1C, e também previamente na impermeabilização do local a ser trabalhado. Assim, para efetivar a manutenção e a conservação das vias municipais, faz-se necessário o Registro de Preços, para o fornecimento de RM1C., tendo por objetivo oferecer melhores condições de segurança e trafegabilidade aos usuários das vias.

3 - ALINHAMENTO COM PLANEJAMENTO

Dada a sensibilidade do pavimento asfáltico com as condições de carga, intempéries e intervenções necessárias com a infraestrutura das cidades, bem como a pavimentação de novas vias, pode-se considerar esse material como fundamental e de uso contínuo, por isso está previsto no Planejamento Anual.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá apresentar *Autorização para o exercício da atividade de distribuição de asfaltos, emitida pela ANP (Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis)*.

A empresa vencedora do certame também deverá apresentar uma “Declaração” de que fornecerá o Certificado de Qualidade do produto fornecido, juntamente com a Nota Fiscal, no ato da entrega, sob pena desse ser devolvido;



O *Certificado de Qualidade*, é o documento que atesta a qualidade do Distribuidor, onde deverão constar todas as informações e os resultados das análises realizadas referentes ao objeto, constante no *Regulamento Técnico, parte integrante da RESOLUÇÃO ANP N° 36, de 13/11/2012, publicada no DOU - Diário Oficial da União em 14/11/2012.*

Para fins de comercialização deste produto, a empresa deverá também estar em conformidade com o *Regulamento Técnico ANP n° 6/2012, que deverá ser comprovado no ato da licitação.*

Ainda serão requisitos para a compra deste produto a comprovação de aptidão da licitante para atender, além das características técnicas, a quantidades requerida nos prazos definidos, observando o limite de 50%, conforme artigo 67 da Lei Federal 14.133/2021, que poderá ser feito através de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Apresentação de Certidões Negativas, tais como:

- ❖ Certidão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- ❖ Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal
- ❖ Certidão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- ❖ Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal
- ❖ Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual
- ❖ Certidão de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

100 toneladas de emulsão asfáltica RM 1C. O volume é estimado de acordo com o planejamento de governo, para vias novas, bem como através de estatísticas de manutenção, obtidas em função do volume utilizado no passado bem como das previsões climáticas futuras. Vide anexo I deste Estudo.

Descrição: Emulsão asfáltica catiônica de ruptura média, fabricada em conformidade com as especificações da Resolução CNP 07/88, Norma 17.

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A aquisição consiste em uma solução simples e de natureza única, uma vez que somente o fornecimento do material, basta para que o objetivo e as necessidades sejam atendidos.

A escolha dos itens descritos neste Estudo Técnico Preliminar foi pautada a fim de atender plena e eficientemente às necessidades do município, com melhor custo benefício, desta maneira, resta demonstrada a melhor solução para o interesse da Administração. Vide anexo I deste Estudo



7 - ESTIMATIVA DE VALOR

Para realização da memória de cálculo, foi utilizada uma base ampla e diversificada de informações, que inclui órgãos e entidades das diferentes esferas de governo, atendendo aos princípios da Eficiência e da Economicidade (Art. 37, caput da CF/88) e ao dever de balizar as compras em preços praticados pela Administração Pública, evitando distorções da realidade dos preços praticados em um mesmo mercado competitivo, atendendo também, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021. Vide anexo I deste Estudo

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para que se possa manter as vias asfaltadas em perfeito estado de conservação, é necessária a utilização deste produto posto que ele propõe a adesão entre base e capa asfáltica, bem como entra também como insumo na fabricação de PMF.

9 - PARCELAMENTO

o item é único e desnecessária a divisão em lotes independentes.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Vias com melhores condições de trafegabilidade, mitigando acidentes, e poupando vidas.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS

Após homologação do procedimento, um contrato administrativo será elaborado e, após sua publicação, uma ordem para início dos serviços será gerada pelo gestor do contrato e enviada ao contratado por meio do endereço eletrônico obras@guaratingueta.sp.gov.br.

O gestor do contrato também fará contato telefônico com o contratado, informando o envio da ordem de início de serviços.

No corpo do e-mail serão reiteradas as principais informações constantes neste Termo de Referência e uma reunião prévia de alinhamento da execução contratual será agendada entre o contratado e a fiscalização.

Após o recebimento da ordem de início de serviços, o prazo para início dos serviços será de, no máximo, 5 dias úteis e serão contados a partir da confirmação do recebimento do e-mail.

Caso o contratado não responda o e-mail enviado em até 24 horas, um comunicado de advertência será enviado e, caso não ocorra retorno, também será publicada no Diário Oficial do Município, a fim de dar publicidade ao ato.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas, pois os demais materiais já estão contemplados em outros processos de compras.



13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Durante a execução dos serviços, é imperativo que as áreas afetadas pelas operações de manutenção e conservação sejam recuperadas mediante a limpeza e remoção dos resíduos, devendo ser dada especial atenção às normas e aos regulamentos de manejo e aplicação.

14 - ANÁLISE DE RISCOS

14.1 - Legislação e Regulamentação:

- Risco de não cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Lei 14.133/2021 para a aquisição de Emulsão Asfáltica RM 1C
- Possibilidade de não atendimento às exigências de licitação e procedimentos administrativos previstos na legislação, resultando em sanções legais e possíveis impugnações.

14.2 - Qualidade e Conformidade dos Produtos

- Risco de adquirir Emulsão Asfáltica RM 1C fora do padrão de qualidade, ou não conforme as especificações técnicas e normas de segurança exigidas, o que pode comprometer a eficácia das atividades realizadas com esses produtos.

14.3 - Custos e Orçamento

- Possibilidade de não obter a melhor relação custo-benefício ao adquirir Emulsão Asfáltica RM 1C de baixa qualidade e preços baixos, resultando em gastos maiores do que habitualmente.

14.4 - Disponibilidade e Prazos de Entrega

- Risco de atraso na entrega devido a problemas de logística, indisponibilidade de estoque ou dificuldades de fornecimento por parte dos fornecedores.
- Possibilidade de interrupção das operações municipais devido à falta de Emulsão Asfáltica RM 1C necessários para a realização de tarefas específicas, impactando negativamente os serviços públicos.

14.5 - Avaliação dos Fornecedores

- Riscos de selecionar fornecedores não confiáveis ou não qualificados, que possam fornecer produtos de baixa qualidade ou não cumprir com os prazos estabelecidos.
- Possibilidade de não realizar uma análise completa e imparcial dos fornecedores, resultando na escolha inadequada de parceiros comerciais e na perda de oportunidades de negócios mais vantajosas.

14.6 - Mitigação dos Riscos

Para mitigar os riscos elencados, na aquisição de Emulsão Asfáltica RM 1C, é crucial seguir a legislação, garantir a qualidade dos produtos, gerenciar o orçamento eficientemente e monitorar prazos de entrega. Priorizar fornecedores sustentáveis, implementar avaliações contínuas e manter planos de contingência são passos essenciais para garantir um processo de compra transparente e seguro.



15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida.

16 - APROVAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, com base no presente Estudo Técnico Preliminar, consoante ao que determina o Artigo 18 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021

Guaratinguetá, 01 de fevereiro de 2024.

APOIO ADMINISTRATIVO:

Maria Isabel Rosa
Matrícula 742

ENGENHEIRO CIVIL

Luiz Augusto Barbosa Gonçalves
Engenheiro Civil
CREA 0601370002